



**PORTARIA Nº. 172/2024**

**“Concede Adicional de periculosidade aos de cirurgiões-dentistas.”**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, baixa à seguinte:

**PORTARIA**

**Art. 1º.** Concede adicional de periculosidade (30%) aos cirurgiões-dentistas abaixo listados a contar de 01 de abril de 2024, em conformidade com o Laudo Técnico da avaliação de Riscos Ambientais, Lei Municipal nº. 2.846/2017, e com base nos artigos 119 e 120 Lei Municipal Complementar 005/2010, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.

Matrícula	Nome
2269-1	Giovane Heide Polla Zandoná
2618-2	Luciele Raquel Luft da Silva
2453-8	Natieli Mossi Endeler Campana
2271-3	Silvia Cristiane Ohse
692-0	Susana Pertille Steffen

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo ao dia 01 de abril de 2024.

Chapada-RS, 19 de abril de 2024, Gabinete do Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler  
Secretário da Administração